



RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS FORMULADOS POR LICITANTES:

Número da questão formulada	Item ou Subitem do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
1	17.11. Qualificação Econômico-Financeira - Os documentos relativos à qualificação econômico- financeira da LICITANTE serão constituídos por: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos envelopes.	Considerando que o prazo legal para entrega da ECD para o exercício de 2023 encerra-se apenas em Junho/2024, entendemos que para fins de atendimento do item 17.11 ; I - Qualificação Econômica - Financeira, será exigido a entrega dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos anos de 2021 e 2022. Esta correto nosso entendimento?	Serão aceito os balanços patrimoniais de 2021 e 2022.
2	Edital de licitação	Solicitamos copia dos contratos de prestação de serviços existentes atualmente no terminal rodoviário. (Zeladoria, Manutenção, Vigilância, etc.)	Vigilância - Contrato 049356/2023 Zeladoria - Contrato 049780/2023 Extintores - Contrato 049468/2023 Ascensorista - Contrato 049758/2023 (Disponíveis em https://www.semob.df.gov.br/contratos-2023/) Manutenção Predial - Contrato 047594/2022 Neoenergia - Contrato 046684/2022 (Disponíveis em https://www.semob.df.gov.br/contrato-2022/) Caesb - Contrato 040924/2020 (Disponível em https://www.semob.df.gov.br/contratos-2020/)
3	Item 17.7 – Habilitação Jurídica	1) Será exigido o objeto social da empresa ou consorcio compatível com o objeto da licitação? 2) Em caso de Consórcio, todas as empresas deverão possuir o objeto social compatível com o objeto da licitação? 3) Caso a resposta anterior seja positiva, solicitamos esclarecer de forma detalhada qual seria o objeto social compatível.	1, 2 e 3) Ainda que o edital não preveja expressamente que as empresas licitantes devam ter objeto social idêntico ao objeto da licitação, as atividades desempenhadas pelas empresas licitantes, entretanto, devem guardar uma relação de pertinência com o objeto da licitação, posto que é condição essencial para participação neste certame o atendimento à qualificação técnica prevista no subitem 17.9 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE AMARAL DIAS - Matr.0283314-X, Presidente da Comissão**, em 17/04/2024, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138520239** código CRC= **BE4F15E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.semob.df.gov.br